

Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7672 / 2022-9217 - http://www.mec.gov.br

Ofício Nº 16/2024/CGSEI/DIPEPI/SECADI/SECADI-MEC

Brasília, 28 de maio de 2024.

Aos Dirigentes
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
SCS - Q. 6 Bloco A. Lote 150/170 - Edifício Carioca - Salas 611/615
70.325-900 Brasília/DF

Assunto: Adesão ao Programa por meio do PDDE Interativo.

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério da Educação, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (DIPEPI/SECADI/MEC), destaca que a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) objetiva promover o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, nas escolas públicas de ensino regular e a oferta do atendimento educacional especializado (AEE), garantindo a transversalidade da educação especial em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino. Essa perspectiva pressupõe a articulação do AEE com a educação comum, de modo a tornar-se parte integrante da proposta pedagógica da escola, objetivando o acesso ao currículo e a participação em todas as atividades escolares propostas.

Nesse sentido, o Programa Sala de Recursos Multifuncionais foi implementado, utilizando recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando promover ações de acessibilidade e apoio à efetiva inclusão escolar aos estudantes matriculados em classes comuns do ensino regular. Conforme disposto na Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2020, os recursos do Programa Sala de Recursos são repassados, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, e devem ser destinados para a aquisição de itens e materiais pedagógicos, recursos de tecnologia assistiva, equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado bilíngue de surdos a fim de atender às especificidades pedagógicas dos estudantes da educação especial, matriculados em classes comuns das escolas públicas do ensino regular das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal.

O novo **período de adesão** ao Programa será aberto, por meio do PDDE Interativo, o prazo para adesão, pela Secretaria de Educação, e envio do plano de atendimento pelos diretores será do dia **29/05/2024 até 13/06/2024.** Para assegurar o recebimento desse repasse, os/as Secretários/as de Educação devem acessar o Sistema PDDE Interativo (http://pddeinterativo.mec.gov.br), confirmar o termo de adesão e ratificar a(s) escola(s) pré-selecionadas. Após seleção das escolas, salvar e enviar adesão. Em seguida, a Secretaria de Educação deve entrar em contato imediatamente com as escolas indicadas e informar às diretoras e aos diretores sobre a necessidade de preenchimento do plano de atendimento no PDDE interativo.

Reforçamos que **não haverá prorrogação desse período**, por isso solicitamos que a adesão seja realizada, quanto antes, para que os diretores tenham tempo hábil para preenchimento do plano de atendimento.

Para mais informações, seguem os contatos: (61) 2022-7662 / (61) 2022-9183 / cgsei@mec.gov.br

Atenciosamente,

FRANCISCO ALEXANDRE DOURADO MAPURUNGA
Diretor de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alexandre Dourado Mapurunga**, **Diretor(a)**, em 28/05/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932696** e o código CRC **E25B8910**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.021951/2023-12 SEI nº 4932696